



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Girotto de Carvalho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 90 (noventa) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Infraestrutura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

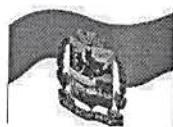
PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através do Contrato de Repasse nº Contrato de Repasse nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Irineópolis por conta da despesa: Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (90) – Aplicações Diretas; 4.4.90.00.00.00.00.0255 (92) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 dias após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 21/2016, Processo Licitatório nº. 40/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia nº. 21/2016, Processo Licitatório nº. 40/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobreposta a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

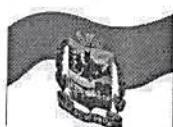
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ____ de ____ de ____.

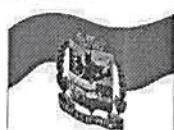
Municipio de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2016

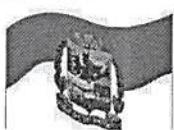
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 40/2016
TOMADA DE PREÇOS N°. 21/2016**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Obras para Obras e Serviços de Engenharia nº. 05/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº., instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 79
A

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 40/2016 TOMADA DE PREÇOS N°. 21/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) Aparelhamento:(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) Pessoal técnico:(Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 40/2016

Tomada de Preços nº 21/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a pavimentação da Rua Bahia, em uma extensão de 157,36 m, contemplando serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;

2. *Myosotis alpestris* (L.) Benth. f. *alpestris* (L.) Benth.

وَمِنْ أَعْلَمِ الْأَعْلَمَيْنِ إِذَا مَرَّ بِهِمْ مُحَمَّدٌ فَلَمْ يَرْأُوهُمْ وَلَمْ يَرْأُوهُمْ

此處的 `getRandomInt` 諸如 `Math.floor(Math.random() * max + min)` 之類的範例。

二〇

能過的動力學過程。這就是說，當我們在研究一個物理現象時，我們必須考慮到所有可能的動力學過程。

（七）在本行的各項指標中，哪一個指標最能反應該行的經營狀況？

總理，我聽說你現在是中國人民民主黨派的頭面人物，請你考慮一下。

Digitized by srujanika@gmail.com

and 1935-1936, and 1937-1938. In addition, there is a large amount of
data available on which to base such a comparison.

En el año 1997 se realizó la Encuesta de población activa.

With the increase of students, it will be necessary to add a page or two more.

五、如何评价中医治疗癫痫

Digitized by srujanika@gmail.com

© 2010 Pearson Education, Inc., publishing as Pearson Addison Wesley

After the first two weeks, the researchers will begin to analyze the data collected.

2009-10-14 10:30:00 - 2009-10-14 10:30:00

ప్రాణికి వీటిని అందులో ఉన్న విషాలు కావచించడానికి మాత్రమే ఈ

200 H. B. HALL

Yendo a la otra parte del mundo, los países que más se benefician de la economía impulsada por el turismo son los que tienen una alta calidad en sus servicios y una gran variedad de destinos.

www.emerson.com/antibacterial

प्राप्ति देखनुपर्यन्त एक विशेष ज्ञानात्मक विकास का अवसर है।

Die Ergebnisse zeigen, dass die Anwendung von Kognitivem und sozialer Unterstützung bei der Verarbeitung von Stressoren eine positive Wirkung auf die psychische Gesundheit hat. Die Ergebnisse unterstützen die Hypothesen, dass die Anwendung von Kognitivem und sozialem Unterstützung die Stressreaktionen und die psychische Gesundheit positiv beeinflussen.

卷之三，序文集（上）



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Alouatta palliata (Linnaeus)
Simpson, 1949

1. *Chlorophytum comosum* (L.) Willd. var. *variegatum* (L.) Kuntze
2. *Chlorophytum comosum* (L.) Willd. var. *variegatum* (L.) Kuntze
3. *Chlorophytum comosum* (L.) Willd. var. *variegatum* (L.) Kuntze

¹ See also the discussion of the relationship between the two in the section on "Theoretical Implications."

Consequently, the following conclusions can be drawn:

“**தென்னால் கூடும் தீவிரமாக விடும் போதுமான நிலையில் இருப்பதை அறிய வேண்டும்.**”

Winklernsche und Lüdersche und ein ausführliche Rechtfertigung

Chlorophyll a, Chlorophyll b, Chlorophyll c1, Chlorophyll c2, Carotenoids, Chlorophyll a/b ratio, Chlorophyll fluorescence

201-2015

• [View Details](#) • [Edit Details](#) • [Delete](#) • [Print](#)

www.IBM.com/redbooks

• 第四章 計算機的運算能力

第十一章 1924-1936：从新民主主义到民族资产阶级的“中间道路”

44 BIRKBECK COLLEGE OF LONDON ENGLISH LANGUAGE

• 193 • 中国古典文学名著分类集成·元曲卷

1998-2002

Se designa a cada uno de los órganos que constituyen el sistema nervioso central y que realizan las funciones de control y regulación del organismo.

कामे, विद्यालयों एवं विद्यालय समितियों, निकाय एवं विभागों - १५
नियम एवं नियमित विद्यालयों की विधियां विविध विद्यालयों द्वारा अपनायी जाती हैं।

whether antidiabetic drugs interfere with the absorption and/or metabolism of warfarin.

The following table shows the amount of each class of depositors as of April 30, 1945. The amount of money deposited in the First National Bank of New Braunfels, Texas, is \$1,000,000.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 11 de agosto de 2016.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 21/2016 - TP

Prefeitura Mun. de Irineópolis

Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo:

Fl. nº
40/2016

Processo de Licitação:

40/2016

Data do Processo:

11/08/2016

Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 05/09/2016 até às 09:00 horas do dia 05/09/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAHIA, EM UMA EXTENSÃO DE 157,36 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRIPTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 828907/2016/MCIDADES/CAIXA".

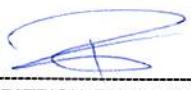
3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

1 1,000 UN PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAHIA, EM UMA EXTENSÃO DE 157,36 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRIPTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 828907/2016/MCIDADES/CAIXA (01-01-27585)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ...8:30... horas do dia12/08/16..., até às ...16:30... horas do dia11/11/16....

Irineópolis, 11 de Agosto de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 21/2016 - TP**

Processo Administrativo: 40/2016
Processo de Licitação: 40/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
80
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAHIA, EM UMA EXTENSÃO DE 157,36 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRIPTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA".

Irineópolis, 11 de Agosto de 2016.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano:	40/2016	Licitação: 21/2016 - TP	Data do Processo: 11/08/2016
1	IMPRENSA NACIONAL	12/08/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	12/08/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	12/08/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	12/08/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	12/08/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	12/08/2016	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	12/08/2016	Edital/Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a “Pavimentação da Rua Bahia, em uma extensão de 157,36 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA”. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2016
CREDENCIAMENTO N° 02/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 15/08/2016 a 14/08/2017, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPIEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N° 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de agosto de 2016.

CICELI KEMPINSKI
Coordenação do FMS

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2016 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 21/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Bahia, em uma extensão de 157,36 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI N° 1908/2016 LDO 2017

LEI N° 1.908 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Irineópolis, para o exercício financeiro de 2016, será elaborado e executado de acordo com as

diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual 2014/2017;
- II. A estrutura dos orçamentos;
- III. As diretrizes para elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- IV. As disposições sobre a dívida pública Municipal;
- V. As disposições sobre despesas com pessoal;
- VI. As disposições sobre alterações na Legislação tributária; e
- VII. As disposições gerais.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

83
A

Comissão Permanente de Licitação

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 são aquelas constantes do Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas desta Lei, observados os limites constitucionais instituídos pela legislação vigente.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

II - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrange os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Autarquia e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 4º - A Lei de Orçamento evidenciará a Receita por rubrica em cada unidade gestora e a Despesa de cada Unidade Gestora, por programa, função, projeto ou atividade, e modalidade, na forma dos seguintes Adendos:

- I. Demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
- II. Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
- III. Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
- IV. Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
- V. Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-funções e por Projetos e Atividades. (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
- VI. Demonstrativo da Despesa por funções, e Sub-Funções conforme o vínculo com os recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
- VII. Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN N° 08/85);
- VIII. Demonstrativo da Despesa por modalidade, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN N° 8/85);
- IX. Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
- X. Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XI. Demonstrativo da Evolução das Despesas realizada por modalidade dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente e para os dois seguintes;
- XII. Demonstrativo do orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os Fundos Municipais integrarão o orçamento geral do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2288/2016

Cultura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 85
A
Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.: 1516/2016
Data da Compra: 09/08/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3062)

Folha: 1/1

Fornecedor:	IMPRENSA NACIONAL	Código:	9204	Telefone:	61 3441-9992
Endereço:	SIG QUADRA 06 LOTE 800			Banco:	
Cidade:	BRASILIA - DF - CEP: 70610-460			Agência:	
CNPJ:	04.196.645/0001-00	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo:	14 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas:	2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (95) - Manutenção de ações de serviços urbanos.
Compl. Elemento:	3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra:	REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAHIA, EM UMA EXTENSÃO DE 157,36 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCritivo, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA. PUBLICAÇÃO DIA 12 DE AGOSTO DE 2016.
Observações:	

	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: Desconto: Total Líquido:	182,22 0,00 182,22

Irineópolis, 9 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo		Página Principal	Município Mun. de Irineópolis																										
Presidência da República Imprensa Nacional		Estado de Santa Catarina																											
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento																													
																													
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 11/08/2016 10:45:06 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4042291 Data prevista de publicação: 12/08/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="5" style="text-align: center;">Matérias</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">Seqüencial</th> <th style="text-align: center;">Arquivo(s)</th> <th style="text-align: center;">MD5</th> <th style="text-align: center;">Tamanho (cm)</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">9215394</td> <td>EXTRATO DOU - BAHIA.rtf</td> <td>3a662b267e9cb00f 0d7327fdf4dad89</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">Total da matéria</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 182,22</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">TOTAL DO OFICIO</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">R\$ 182,22</td> </tr> </tbody> </table>					Matérias					Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor	9215394	EXTRATO DOU - BAHIA.rtf	3a662b267e9cb00f 0d7327fdf4dad89	6,00		Total da matéria			6,00	R\$ 182,22	TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22
Matérias																													
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor																									
9215394	EXTRATO DOU - BAHIA.rtf	3a662b267e9cb00f 0d7327fdf4dad89	6,00																										
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22																									
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22																									

Nº 155, sexta-feira, 12 de agosto de 2016

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

241



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: CONTRATO N°. 207/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Execução de ciclofaixa na Rua Nereu Ramos (entre a Rua XV de Novembro e Rua Pastor Stutzer), com extensão de 1.072,83m, compreendendo drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, Bairro Centro, Município de Blumenau/SC (LOTE 02) - Contrato 0410520-66/13, Pró-Transporte PAC II - Mobilidades Médias Cidades/CEF - SEMOB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 015/2016. PREÇO: R\$ 1.267.145,75 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. DATA: 27 de julho de 2016.

ESPECIE: CONTRATO N°. 206/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Execução de ciclovias na Alameda Rio Branco (entre a Rua XV de Novembro e Rua Hermann Huscher) com extensão de 1.052,88m, compreendendo drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, Bairro Centro, Município de Blumenau/SC (LOTE 01) - Contrato 0410520-66/13, Pró-Transporte PAC II - Mobilidades Médias Cidades/CEF - SEMOB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 015/2016. PREÇO: R\$ 1.490.876,35 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. DATA: 27 de julho de 2016.

ESPECIE: CONTRATO N° 194/16. PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, na Rua Professor Hermann Lange, Bairro Fidélis no Município de Blumenau/SC, conforme especificações constantes no edital e anexos. Financiamento BRDE - contrapartida do Município - SEMOB. Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº. SC-38.305/BNDTS Automático - BRDE Municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 010, de 29 de junho de 2016. PREÇO: R\$ 2.749.491,59 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO: 14 (catorze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual. DATA: 01 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo do contrato nº 083/2014, publicado na página 212, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 29/07/2016.

Onde se lê: Pontes & Pontes LTDA
Leia-se: Pontes Construtora EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2016

Processo de Licitação N°. PMC 154/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, situado à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/08/2016, às 09h05min, licitação registro de preços para fornecimento de brisa graduada e cascalho bituminoso, destinados às diversas SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recepção de propostas até as 09h00min do dia 24/08/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2016

Objeto: Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiro para o transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual do ensino fundamental e médio, com recursos Federais (Salário Educação e PNATE), conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço Por Item. Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 26/08/2016. Início da Sessão: dia 26/08/2016, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosle, nº 62, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2138.

Concórdia-SC, 11 de agosto de 2016.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretaria Municipal de Educação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 00032016081200241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE TRATOR, CARRETA BASCULANTE E GRADE ARADORA, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 795580/2013 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO PROCESSO 2622.1011600-28 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 26/08/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 26/08/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 10 de Agosto de 2016.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2016

Processo Licitatório N° 94/2016 - PMG.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital do Pregão n°. 94/2016 - PMG que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE PARA SERVIDORES, ARMAZENAMENTO E BACKUP DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ESTRUTURA DE RACKS, NO-BREAKS E SWITCHES GERENCIAVEIS, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO DO BNDES, PELO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT.

1. ALTERAÇÃO NA MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA [...]:

Onde lê-se: "[...]fornecer o objeto do contrato, rigorosamente dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos [...]".

Leia-se: "[...]fornecer o objeto do contrato, rigorosamente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos [...]".

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO (Passará a conter a seguinte descrição)

A data de abertura fica marcada para o dia 29 de agosto de 2016 às 09h00min.

As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site www.guaramirim-sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim-SC, 10 de agosto de 2016.
LAURO FROHLICH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/FMS/2016

A Pregoeira do município de Içara, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que por motivo de um equívoco quanto ao objeto/instituição, por parte deste Setor, declara a anulação da publicação anterior do Pregão 031/FMS/2016, tornando este ato totalmente nulo. Novo processo administrativo, com as devidas reformulações já foi publicado. Base Lei nº 8.666/93, em seu artigo 49, que subsidia este processo.

Içara,10 de agosto de 2016.
SANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 61/PMI/2016

Tipo: menor preço por item.
Data e horário da sessão de abertura:29/08/2016 às 09:00 horas.Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração e de Educação, Ciência e Tecnologia, do município de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situada na Praça Pres. João Goulart, 120.Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br.

Içara-SC, 10 de agosto de 2016.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/FMS/2016

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão nº 29/FMS/2016, foi prorrogado em virtude de impugnação do edital e teve o prazo reaberto para o dia 25.08.2016 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Angelo Lodetti", térreo, Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br. Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502.

Içara-SC, 10 de agosto de 2016.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 2/2016

Processo Licitatório n° 6/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 15/08/2016 a 14/08/2017, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "credenciamento de empresas e pessoas físicas, para contratação do tipo consultas, na especialidade de neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto Nº 3.048/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, situado na Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOQUE DE PREÇOS N° 21/2016

Processo Licitatório N° 40/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Bahia, em uma extensão de 157,36 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 190/2015

DATA: 02/05/2016 BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 190/2015 CONTRATADA: INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.412.273/0001-95. OBJETO: fornecimento de materiais hidráulicos para obra de ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA do Rio Cubatão, no Município de Joinville/SC (Lotes nº 01 e 02). VALOR: R\$ 1.469.999,58 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove Reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2286/2016 Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 88
Compra Direta Nr.: 1515/2016
Data da Compra: 09/08/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3060)

Folha: 1/1

Fornecedor:	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA	Código: 10042	Telefone: 4832396047
Endereço:	ROD SC 401	Banco:	
Cidade:	Florianópolis - SC - CEP: 88032-000	Agência:	
CNPJ:	14.284.430/0001-97	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Jrão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (95) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016, PARA "PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAHIA, EM UMA EXTENSÃO DE 157,36 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCritivo, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA", NA EDIÇÃO DO DIA 12/08/2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		223,77	223,77
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	223,77	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	223,77	

Irineópolis, 9 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Bahia, em uma extensão de 157,36 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA". O edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

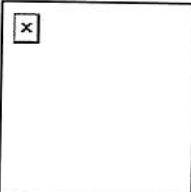
Prefeito Municipal

223,77

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de agosto de 2016 10:33
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 11/8/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e PÚblicações Oficias
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

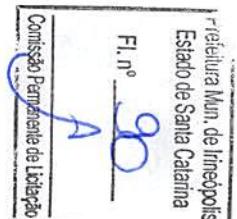
Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 395213/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	28,49	223,77

Data da publicação.....: 12/8/2016
Validade da proposta.: 12/8/2016
Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa
matéria para todo e qualquer efeito.
₁





Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

12.08.2016 (SEXTA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.360



Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2016 - PMG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2016 - PMG.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Edital do Pregão nº. 94/2016 - PMG que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE PARA SERVIDORES, ARMAZENAMENTO E BACKUP DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ESTRUTURA DE RACKS, NO-BREAKS E SWITCHES GERENCIÁVEIS, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO DO BNDES, PELO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT.

1. ALTERAÇÃO NA MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA [...].
Onde lê-se: "[...] fornecer o objeto do contrato, rigorosamente dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos [...]".
Leia-se: "[...] fornecer o objeto do contrato, rigorosamente dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos [...]"

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO (Passará a conter a seguinte descrição)

A data da abertura fica marcada para o dia 29 de agosto de 2016 às 09h00min.

As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

GUARAMIRIM (SC), 10/08/2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 395232

Guatambu

AVISO - TOMADA DE PREÇOS N° 07/2016. Comunicamos a quem interessar possa que o Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na modalidade de Tomada de Preços/Preço Global n.º 07, objetivando a reforma e ampliação da escola Municipal da linha Killian com área de 306,42 m², conforme Projeto Técnico 07/2016 do departamento de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações, quantidades e valores previstos no edital e estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 8 às 08h30 horas do dia 30 de agosto de 2016, na Prefeitura Municipal de Guatambu, sito à rua Manoel Rolim de Moura, Centro e às 09h, neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A integra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.guatambu.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura Municipal de Guatambu, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no horário das 08 às 12h e das 13 às 17 horas de segunda a sexta-feira, na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, fone (49) 3336-0102 ou 3336-0103. Guatambu (SC), 11 de agosto de 2016. PEDRO BORSOI - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 395245

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SEAST
PROCESSO Nº 21/2016
DISPENSA Nº 03/2016
Objeto: Contratação de empresa de transporte para fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais para os usuários dos programas e serviços da SEAST.
CONTRATADA: Empresa Santo Anjo da Guarda LTDA
CNPJ: 86.431.749/0001-09
Valor Total: R\$ 13.742,90 (Treze mil setecentos e quarenta e dois Reais com noventa centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 24, V da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 12 de agosto de 2016.
Célia David da Silva
Secretária Municipal da SEAST

Cod. Mat.: 395216

às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC, 11 de Agosto de 2016.

Ilton Pedro Vogt
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 395344

Imbuia

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IMBUIA

Divisão de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016.

Tipo "Menor Preço" (ITEM), visando Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Imbuia, através do Ministério da Saúde nº da Proposta: 02666.499000/1140-01, conforme o Edital de Licitação n.º 10/2016. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Av Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 08:30hs, de 24/08/2016. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419. Em 11/08/2016. Neri Fermino – Secretaria da saúde.

Cod. Mat.: 395293

Iporá do Oeste

CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2016.

O MUNICÍPIO DE IPORÁ DO OESTE, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DO REFERIDO PROCESSO.

O Prefeito Municipal de Iporá do Oeste/SC, Comunica aos interessados o CANCELAMENTO da licitação Tomada de Preços n.º 008/2016 e Processo n.º 069/2016, cujo objeto é "Contratação de empresa para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado para implantação de cemitério, no Município de Iporá do Oeste/SC", que aconteceria no dia 16.08.2016, por solicitação da Secretaria.

Iporá do Oeste, 10.08.2016.

ILTON PEDRO VOGT
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 395339

Estado de Santa Catarina
Município de Iporá do Oeste
Processo Licitatório N.º 073/2016
Pregão Presencial N.º 033/2016

O Município de Iporá do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, no dia 25.08.2016, às 14h, para Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção para a Área de recreação do Bairro Bom Jardim, Município de Iporá do Oeste/SC, conforme projeto. A integra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC, 11 de Agosto de 2016.

Ilton Pedro Vogt
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 395343

Estado de Santa Catarina
Município de Iporá do Oeste
Processo Licitatório N.º 072/2016
Pregão Presencial N.º 032/2016

O Município de Iporá do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, no dia 25.08.2016, às 09h, para Contratação de empresa para fornecimento de Material para Construção de banheiros na Área de recreação do Bairro Ruschel, Município de Iporá do Oeste/SC, conforme projeto. A integra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min

às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

O Município de Iporá do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, no dia 26.08.2016, às 09h, para Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico para Secretaria de Agricultura do Município de Iporá do Oeste/SC. A integra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC, 11 de Agosto de 2016.

Ilton Pedro Vogt
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 395345

Estado de Santa Catarina
Município de Iporá do Oeste
Processo Licitatório N.º 071/2016
Inexigibilidade n.º 003/2016 - FMS
Credenciamento

O Município de Iporá do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Credenciamento, a partir do dia 05.09.2016, às 09h, para Prestação de Serviços Médicos Especializados – Consulta em Ofalmologia – destinadas aos pacientes do Município de Iporá do Oeste/SC, conforme Prescrição Médica. A integra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC, 10 de Agosto de 2016.

Sedenir Correa
Gestor do Fundo

Cod. Mat.: 395346

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Bahia, em uma extensão de 157,36 m, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 11 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 395213

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2016
CREDECNIAMENTO N.º 02/2016
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Municipio: IRINEOPOLIS

Data:

04/08/2016

Nº do empenho :

3063/16

Ordinário

Processo :

AF-2289/2016

Órgão: 02
 Unidade: 02.09
 Funcional: 15.451.0058
 Projeto/Atividade: 2.016
 Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000095

- PODER EXECUTIVO
- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
- URBANISMO
- Manutenção de ações de serviços urbanos.
- Serviços de Comunicação em Geral



Dotação Inicial: 451.027,00
 Suplementações: 13.000,00
 Anulações: 10.000,00
 Total (A) : 454.027,00

Empenhos anteriores : 418.569,90
 Valor do empenho : 541,97
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B) : 419.111,87
 Saldo (A - B) : 34.915,13

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JOURNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64

Cidade: JOINVILLE

UF: SC

Banco:

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Fone: 47-3419-2133

Conta Corrente:

Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 40/2016 - TOMADA DE PREÇOS 21/2016, NA EDIÇÃO DO JORNAL A NOTICIA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAHIA (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral :

541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Data :

Data : 07/01/2013

Contrato : 10/2016

Data : 01/01/2016

Encarregado do serviço

Credor

Número : 43/2012

JULIO CESAR QUADROS

Contador CRC/SC 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

JOINVILLE | VANDALISMO

Jovens são absolvidos

Rapazes foram denunciados por manobrar carros no jardim da Prefeitura

Os três rapazes que, em 2014, foram denunciados pelo Ministério Público por invadir o gramado da Prefeitura de Joinville e fazerem manobras em dois carros no terreno foram absolvidos pela Justiça de Santa Catarina.

Rafael Santos Paz, Guilherme Ferreira Zattar e Gustavo Adolpho Schuelter, que tinham entre 26 e 28 anos na época, tornaram-se réus depois que um vídeo mostrando toda a ação foi publicado nas redes sociais.

As imagens mostram dois carros (uma GM/Tracker e uma caminhonete Ford Edge) subindo na calçada da avenida Hermann Lepper, em frente à Prefeitura de Joinville. Depois, os automóveis entram pela frente no jardim do prédio público, andam em círculos e fazem manobras pelo gramado,

que ficou com marcas de pneu. O vídeo de aproximadamente 40 segundos de duração foi gravado por um dos suspeitos e depois postado em uma rede social.

Segundo a decisão do processo, julgada em 5 de agosto e publicada nesta quarta-feira, eles foram absolvidos por insuficiência de provas, com base no artigo 386 do Código de Processo Penal. Rafael, que também foi denunciado por violar a suspensão do direito de dirigir (ele havia perdido o direito de dirigir em fevereiro de 2014) também foi absolvido da acusação.

Os três respondiam pelo crime de dano ao patrimônio, com o agravante de ser um patrimônio público. A pena prevista varia de seis meses a três anos de detenção, além de multa.

ESTADO | NATUREZA

Liberada a observação de baleias em barco

O turismo embarcado para observação de baleias no Sul do litoral de Santa Catarina está liberado. A decisão do juiz Rafael Selau Carmona, da 1ª Vara da Justiça Federal de Laguna, foi protocolada na última terça-feira e seguiu o parecer do Ministério Público Federal (MPF) da semana passada, que é favorável à prática desde que o plano de fiscalização elaborado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em parceria com outras entidades, seja cumprido rigorosamente. A atividade estava suspensa desde maio de 2013, após uma ação civil pública do Instituto Sea Shepherd.

Na decisão, o juiz destaca a inspeção *in loco* e ostensiva das atividades nas embarcações durante as saídas e a revisão de suas normas e procedimentos a partir dos processos continuados de monitoramento, bem como do diálogo com o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca (APABF). Por fim, ainda ressalta que a ativida-

REPRODUÇÃO INTERNET



VÍDEO
Imagens postadas em rede social mostram veículos na Prefeitura

BREVE

Homem fica ferido em acidente entre caminhões e carro

Um homem ficou ferido em um acidente por volta das 15h30 de ontem, no Km 25 da BR-470, próximo à entrada da região do Baú, em Ilhota. Segundo informações do Corpo de Bombeiros de Gaspar e da Polícia Rodoviária Federal de Itajaí, a colisão envolveu um caminhão com placas de Barra Velha que seguia em direção a Navegantes e colidiu frontalmente com outro de Concórdia, que trafegava no sentido oposto. Com o impacto da batida, a cabine do primeiro veículo ficou destruída. Um automóvel Polo, de Blumenau, também teria colidido nos caminhões após o primeiro acidente.

CORREÇÃO

O Hotel Holz fica na rua 15 de Novembro, 4.195.

PAULO DE TARSO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, regularmente inscrito no CPF/MF 481. 811.969-53 e RG 1/R 1.164.144, com escritório profissional à Avenida Rio Branco 380 - Sala 804, Centro - Florianópolis (SC), torna público o extravio do seu Cartão de Identidade Profissional da OAB/SC número de inscrição 7.661.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Pavimentação da Rua Bahia, em uma extensão de 157,38 m., contendo sete (07) lotes, com larguras variando entre 3,00 e 6,00 m, com aplicação de massa firme e construção de calçadas, de acordo com os projetos, planilhas orçamentária e memorial descritivo, conforme Contrato de Repasse nº 828907/2016/MICRODADESA/CAIXA". O edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone: 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 11 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA BRANCA E VERMELHA, CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO DO SUL E REGIÃO.

ELEIÇÕES SINDICIAIS

Serão realizadas Eleições Sindiciais, no dia 30 de setembro de 2016, das 07h00 às 17h00, através de 01 (uma) urna na sede do Sindicato à Rua Visconde de Mauá, 241- centro na cidade de Rio do Sul/SC e 02 (duas) urnas itinerantes, que percorrerão os principais locais de trabalho, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes a federação a que está filiada esta Entidade. Efectivos e Suplentes. (O registro das chapas deverá ser apresentado à Secretaria da Entidade no endereço provisório, das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e das 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas), no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. Caso não haja obtido quórum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 14 de outubro de 2016, não conseguindo o quórum na segunda convocação, a eleição em terceira votação será realizada no dia 25 de outubro de 2016, em caso de empate entre as chapas mais votadas realizar-se-á nova eleição em 15 (quinze) dias. A realização da segunda e terceira votação, se necessárias, e em caso de empate entre as chapas mais votadas serão realizadas nos mesmos locais e horários da primeira convocação. Posse da nova Diretoria será no dia 12/02/2017, às 09h00 na sede provisória da PAULO DOLZAN (Presidente).

ENTÃO, PARA VOCÊ É SEGURANÇA

Participe com sua escola. Saiba mais [/pjeanescola](#)



NOTÍCIAS 13

A Notícia

O absolvidos

manobrar carros no jardim da Prefeitura

REPRODUÇÃO INTERNET



VÍDEO

Imagens postadas em rede social mostram veículos na Prefeitura

PAULO DE TARSO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, regularmente inscrito no CPF/MF 481.811.969-53 e RG 1/R 1.164.144, com escritório profissional à Avenida Rio Branco 380 - Sala 804, Centro - Florianópolis (SC), torna público o extravio do seu Cartão de Identidade Profissional da OAB/SC número de inscrição 7.661.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 21/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para execução de serviços de terraplenagem, drenagem e colocação de meio fio e construção de mureta.

, PARA VOCÊ É SEGURANÇA?

f /pjeanescola
participe com sua escola. Saiba mais

e Blumenau,
colidido nos
is o primeiro

na rua
4.195.
do que foi
gina 13, na
de agosto

(uma) urna na sede do Sindicato à Rua Visconde de Mauá, 241- centro na cidade de Rio do Sul/SC e 02 (duas) urnas itinerantes, que percorrerão os principais locais de trabalho, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes a federação a que está filiada esta Entidade, Efetivos e Suplentes. (O registro das chapas deverá ser apresentado à Secretaria da Entidade no endereço provisório, das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e das 13h00 treze horas) às 17h00 (dezessete horas), no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. Caso não haja obtido quórum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 14 de outubro de 2016, não conseguindo o quórum na segunda convocação, a eleição em terceira votação será realizada no dia 25 de outubro de 2016, em caso de empate entre as chapas mais votadas realizar-se-á a nova eleição em 15 (quinze) dias. A realização da segunda e terceira votação, se necessárias, e em caso de empate entre as chapas mais votadas serão realizadas nos mesmos locais e horários da primeira convocação. Posse da nova Diretoria será no dia 12/02/2017, às 09h00 na sede provisória da Entidade à Rua Visconde de Mauá, 241 centro de Rio do Sul/SC. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se Afixado nas Sedes da Entidade Rio do Sul (SC), Pouso Redondo (SC), Agrolândia (SC).

Rio do Sul (SC), 12 agosto de 2016.
PAULO DOLZAN (Presidente)



meses a três anos
pena prevista val-
or, com o agrava-
do de danos a
crime de respon-
sabilidade penal.
Os três respon-
sáveis a accusação.
Violar a suposição
de direito de haver
direito a suspeita-
ção de suspeito
de processo penai-
lho, mas optou por
comer em um restaurante.
Segundo a tentativa de furto,
ela costuma almoçar no traba-
ho, mas optou por
decidir sair para
uma lanchonete.
Elle levou a tentativa de furto
para o celular com o cidadão
que estava com o celular
nas mãos quando ele
entrou para o restaurante. No
caso, ela devolveu o celular
para o homem que
levou a tentativa de furto.
Ele era o suspeito
de cometer o crime contra uma
mulher que andava pela calçada
da rua Abdón Batista logo após
o meio-dia.
Local cerca
da moto, a
instituto-ge-
neroso, ela
deve um vdeio mostran-
do toda a ação
do agressor publicado
nas redes sociais.
As imagens mostram dois
carros (uma GM/Tracker e
uma caminhonete Ford Edge)
subindo na calçada da avenida
Hermann Leppler, em frente à
prefeitura de Joinville. Depois,
o que rágio
- Não c
para que
de acomo-
para que na
da que na
Nervosa, ela
instituto-ge-
da não hav-
da morte, a
local cerca
de ja estava
de comer
pela sua
de Joinville. Ele era o suspeito
de cometer o crime contra uma
mulher que andava pela calçada
da rua Abdón Batista logo após
o meio-dia.
Uma tentativa de furto ter-
minou com a morte de um ho-
mem no bairro da tarde desse
quinta-feira na região central
mem no bairro da tarde desse
a bandida
não saisse
mem chega-
queimada
de Joinville e fizerem manu-
bras em dois carros no terreno
formam absolvidos pela justiça
de Santa Catarina.
Rafael Santos Paz, Guiller-
me Ferreira Zatari e Gustavo
Adolpho Schuelter, que ti-
nham entre 26 e 28 anos na
base no artilho 386
de Processo Penal.
base no artilho 386
de Processo Penal.
Os três foram abs-
olvidos, julgada nessa
e publicada nesta
e suspeitos e depois
mentre 40 segundos
gão foi gravado po-
que ficou com mar-
O vídeo de ap-
2014, foram denunciados pelo
Ministério Pùblico por invadi-
rem o gramado da Prefeitura
de Joinville e fizerem manu-
bras em dois carros no terreno
formam absolvidos pela justiça
de Santa Catarina.

Rapazes foram denunciados por
Jovens sa-

JONVILLE | VANDALISMO

SEXTA-FEIRA - 12/8/2016

Suspeito imobilizado com
chamado de gravata não re-

CIDADE | POLÍCIA

SEXTA-FEIRA - 12/8/2016

Morte di

[Início](#)[Município](#)[Governo](#)[Transparência](#)[Portal do Cidadão](#)[Turismo](#)[Contato](#)[Sobre](#)[Ajuda](#)Município de
Irineópolis[Pesquisar...](#)

sexta-feira

sábado

Parcialmente
Nublado
Máx: 17C
Min: 2C

Prefeitura Mun. de Irineópolis	Fl. nº <u>96</u>
Estado de Santa Catarina	A
Comissão Permanente de Licitação	
Pradomínio do Sol	
Máx: 19C	
Min: 3C	

TRANSPARÊNCIA

0

[Transparência](#)[Contas Públicas e LRF](#)[Concursos](#)[Licitações](#)[Legislação](#)[Licitações Finalizadas](#)[Convênios](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 21/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

05
SET
2016

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAHIA, EM UMA EXTENSÃO DE 157,36 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRIPTIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA.

- Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- Setor responsável: LICITAÇÕES
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 12/08/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40-2016 - PAVIMENTAÇÃO RUA BAHIA [0,3MB]
- 12/08/2016 - CRONOGRAMA DA RUA BAHIA [0,0MB]
- 12/08/2016 - DETALHE DA CALÇADA DA RUA BAHIA [0,2MB]
- 12/08/2016 - DETALHES Bueiro Tubular [0,2MB]
- 12/08/2016 - DETALHES -Caixas Coletoras [0,1MB]
- 12/08/2016 - DETALHES -Escavação de Valas [0,1MB]
- 12/08/2016 - DETALHES -Seção Tipo Drenagem [0,1MB]
- 12/08/2016 - DETALHES -Seção Tipo Pavimentação [0,2MB]
- 12/08/2016 - DETALHES -Seção Tipo Terraplenagem [0,1MB]
- 12/08/2016 - MEMORIAL DESCRIPTIVO DA RUA BAHIA [1,5MB]
- 12/08/2016 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA RUA BAHIA [0,0MB]
- 12/08/2016 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAHIA [1,3MB]

Histórico de Atualizações

- 12/08/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



e-SEGUR
GARANTIA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0230613

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0230613
Controle Interno(Código Controle): 506687614
Data de Emissão: 19/08/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmaluccelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0230613.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS®

JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0230613
 Proposta: 1738149

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, CNPJ 17.970.164/0001-44, R BENTO GONCALVES 1755 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 2.560,94 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 2.560,94	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Ínicio	Término
Licitante	R\$ 2.560,94	04/09/2016	04/11/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação nº 40/2016 e Tomada de Preços nº 21/2016.

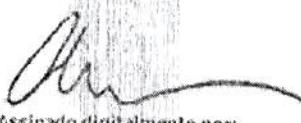
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 477/13.

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Controle de Segurança



ICP
 Brasil 
 Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por Signatários (as):
 Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829
 João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Florianópolis - SC, 19/08/2016

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correLAGEM de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.


ICP
 Brasil 
 Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0230613
 Proposta: 1738149

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle): 506687614

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0230613.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	2.560,94
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	26/08/2016	5063164	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 19/08/2016

*Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-roga-se à nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o accordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%---do---| Relação a ser aplicada sobre a vigência ---| ---%---do---
 original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---| original para obtenção de prazo em dias---|---Prêmio---

.....	15/36513%195/36573%
.....	30/36520%210/36575%
.....	45/36527%225/36578%
.....	60/36530%240/36580%
.....	75/36537%255/36583%
.....	90/36540%270/36585%
.....	105/36546%285/36588%
.....	120/36550%300/36590%
.....	135/36556%315/36593%
.....	150/36560%330/36595%
.....	165/36566%345/36598%
.....	180/36570%365/365100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP nº 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuizos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuizos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

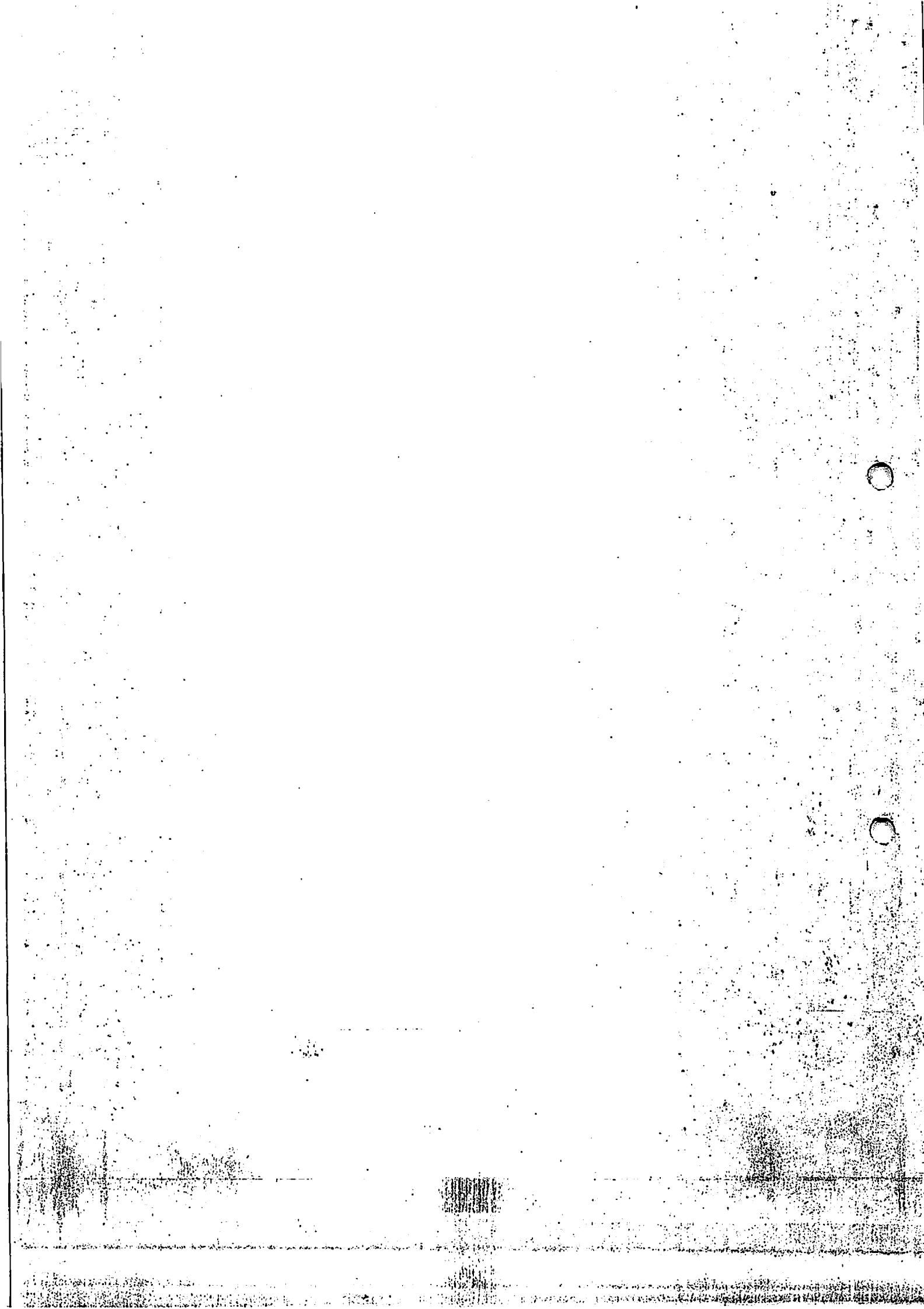
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



- b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisões que aplicam as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
 - d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inérvia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0230613

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:
RG:
Cargo:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 107
A
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05/08/06

Assinatura

R. E. J.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 05/08/16
Assinatura



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

[Large handwritten signatures and initials over the bottom right corner]

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL	Prestador Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Data: <u>05/09/16</u>	Fl. nº <u>109</u>
 Assinatura	
 Comissão Permanente de Licitação	

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declararam estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,





assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

(Handwritten signatures and initials follow, including 'Cecília', 'Silva', 'P.J.', and 'D.L.' over a large signature block.)

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05/09/16

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 111
Comissão Permanente de Licitação

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

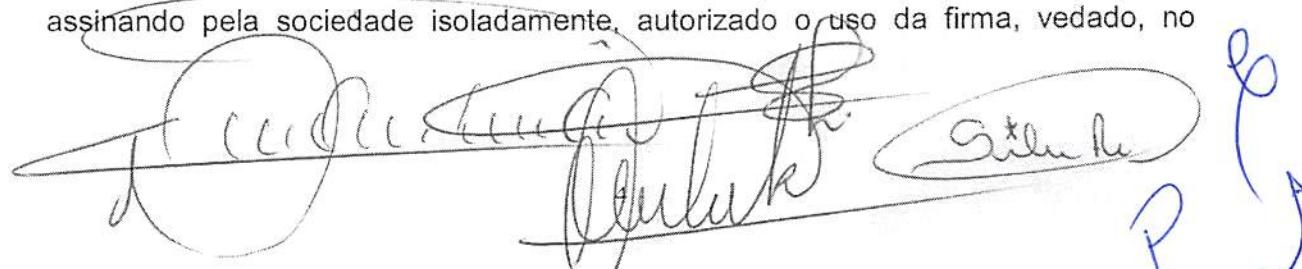
Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio Sirineu Ratochinski, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no



Data: 05/08/16


Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 112
A
Comissão Permanente de Licitação

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula IX – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

Cláusula X – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

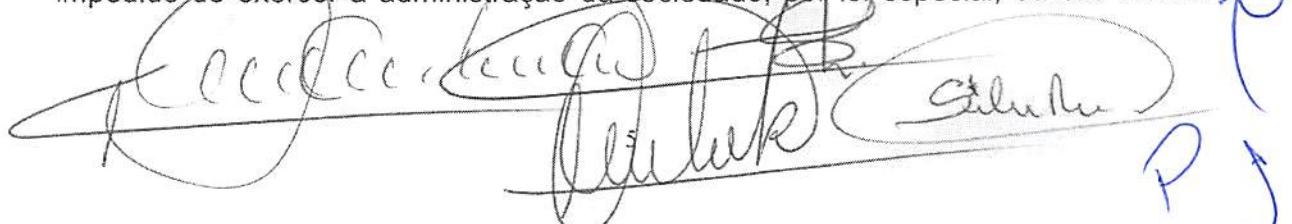
Cláusula XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XIII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XV – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

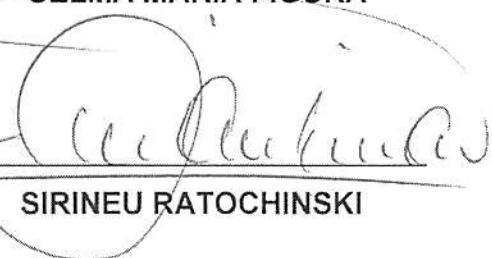


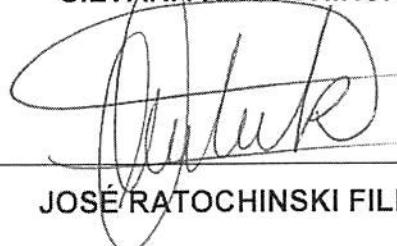
de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.

Selma Maria Figura
SELMA MARIA FIGURA

Sirineu Ratochinski
SIRINEU RATOCHINSKI

Silvana Ratochinski
SILVANA RATOCHINSKI

José Ratochinski Filho
JOSÉ RATOCHINSKI FILHO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015
Empresa: 42 2 0501008 8
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME
Andre Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL


CONFERE COM ORIGINAL
Data: 05/08/16

Assinatura

P J



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

construtoraplanaltina@gmail.com

R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC
CNPJ: 17.970.164/0001-44 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 05/03/16
JP
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 115
A
Comissão Permanente de Licitação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME

SELMA MARIA FIGURA, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

Cláusula I – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula II – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Data: 05/09/16

fb
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 116
A
Comissão Permanente de Licitação

Cláusula III – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

Cláusula IV – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

Cláusula V – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

Cláusula VI – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 05/03/16

JP
Assinatura



assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula VIII – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.

Cláusula I – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

Cláusula II – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Cláusula III – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 05/08/16
YR
Assinatura



- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sirineu Ratochinski	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00	99,0%
José Ratochinski Filho	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00	1,0%
Total	300.000 Quotas ...	R\$ 300.000,00	100,0%

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio Sirineu Ratochinski, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no

